



CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO ESTADO DO PIAUÍ

PRIMEIRA CÂMARA

RECURSOS VOLUNTÁRIOS Nº 005, 006, 007, 008 e 009/2008

RECORRENTE: ALCIMIRO PINHEIRO DA COSTA (IE 19.403.046-6)

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: JOSÉ DE SOUSA BRITO

Sessão realizada em 11 de novembro de 2008

ACÓRDÃO Nº 235/2008

EMENTA: ICMS – Obrigação Principal. Saídas de mercadorias sem emissão dos documentos fiscais e sem recolhimento do imposto. Levantamento Financeiro Simplificado. Presunção de omissão de receitas. Vício Formal. Nulidade do Auto de Infração.

1. Recursos conhecidos e providos, no sentido de julgar nulos os autos de infração.
2. Decisão Unânime.

Sala de Sessões do Conselho de Contribuintes do Estado do Piauí, em Teresina, 11 de novembro de 2008.

Francisco de Assis Moura Araújo – Presidente

José de Sousa Brito – Conselheiro-Relator

Manoel Messias Borges de Oliveira – Conselheiro

Carlos Augusto de Assunção Rodrigues – Conselheiro

Christianne Arruda – Procuradora do Estado